



***Câmara Municipal da Estância Balneária de  
Itanhaém***

**PARECER Nº 93, DE 2025  
AO PROJETO DE LEI Nº 45, DE 2025  
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ASSUNTO: “Dispõe sobre denominação de via pública”.**

**1 – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador José Domingos Gonçalves Silva, o Projeto de Lei nº 45, de 2025, tem por escopo denominar Rua Antônio Ferreira dos Santos, a atual Rua 27, localizada no bairro Jardim Regina, neste Município.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que Antônio Ferreira dos Santos residiu em Itanhaém desde 1969, sendo reconhecido por sua bondade e dedicação à família e à comunidade local. Foi casado com Odete, com quem teve duas filhas, era um cidadão muito estimado no bairro onde residiu.

O autor da propositura salientou que o homenageado era uma pessoa muito querida pelos amigos e familiares, destacando seu compromisso com a família e seu envolvimento com a comunidade local. Informou ainda que o Sr. Antônio Ferreira dos Santos faleceu em 1995, razão pela qual pretende prestar essa homenagem.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

**2- PARECER**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 10ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 14 de abril de 2025, nos termos regimentais.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, V, *a*, item 5, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

Art. 63 - É da competência específica:



## ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte:

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, em especial sobre:

**5. denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos;** (Grifei)

Ressalta-se que a matéria do Projeto de Lei nº 45, de 2025 versa sobre alteração de denominação de logradouro público, sendo de competência desta Comissão examinar e emitir o respectivo parecer.

Sob o ponto de vista legal, nada obsta a tramitação da presente propositura, tendo em vista que a matéria nela abordada é de nítido interesse local, o que atrai a competência legislativa do Município, nos termos das legislações citadas no parecer exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Deste modo, verificamos que o Projeto de Lei nº 45, de 2025, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

### **3- CONCLUSÃO:**

Deste modo, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 45, de 2025, seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

**Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14 de maio de 2025.**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
**Presidente**

**WILLIAN TADEU RAMOS SOUSA**  
**Vice-Presidente**

**LUCAS G. S. ABBASI**  
**Membro**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320032003600300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em 15/05/2025 09:08  
Checksum: **C64D8069F25D519145D42F35F9106C177AC0DD913768477A5F86A693152DF869**

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 15/05/2025 09:14  
Checksum: **C8D8ACDC51C82892890521F96625A56E35B094FDA71E16117DE418D57ED1E96C**

Assinado eletronicamente por **LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI** em 16/05/2025 09:20  
Checksum: **08891B1B08F906F867137328712E11FBCEA4B9871F79D8C29C7F5B4C3FBBE820**